



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

PORTARIA Nº.376/200

Concede Auxílio Natalidade e
Licença Maternidade a Servidora
Pública Municipal.

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, nos uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

C O N C E D E R

A Sr^a. **MARIA VALKIRIA FLORES CARVALHO**, Servidora Pública Municipal, exercendo as funções de Auxiliar de Enfermagem, o Auxílio Natalidade, conforme Art.204 e um período de cento e vinte (120) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 07 de Outubro de 2000 até o dia 03 de Fevereiro de 2001, de acordo com o Art.213, ambos da Lei Municipal nº.2689/90.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 11 DE OUTUBRO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

MARIA BEATRIZ CECCONI DEON
PREFEITA MUNICIPAL.

JOÃO PEDRO KUMPFER WERLANG
SEC.MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

Registro no livro nº.29.
Publicado em 11/10/2000.